

Diário Oficial Número: 27444

Data: 14/02/2019

Título: Extrato Portaria0022019

Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS »
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO » PORTARIA

Link permanente:

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15460/#e:15460/#m:1064>

EXTRATO DA PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2019/CGE-COR/SEFAZ

Extrato da Portaria Conjunta nº002/2019/CGE-COR/SEFAZ, pela qual instaura-se **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO**, com fulcro no art. 33, da Lei Complementar nº 550/2014 e art. 6º, do Decreto Estadual nº 522/2016, em face de **COOPERBIO - COOPERATIVA DE BIOCOMBUSTIVEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o 08.306.244/0001-09, com sede Avenida Z nº450, quadra 09, Distrito Industrial, Cuiabá-MT, CEP 78.098-530, telefone: (65) 2193-8303 / (65) 2193-8300 e e-mail: andreia@cooperbio.coop.br; representada por Guilherme Mognon Scheffer e Alexandre de Marco; **BIOPAR PRODUÇÃO DE BIODIESEL PARECIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.684.263/0001-79, com sede na Rua das Orquídeas Nº 330 W Planalto, Nova Marilândia -MT, CEP 78.415-000, Telefone: (65) 3352-1336 e E-Mail: contabilidade@bioparmt.com.br, representada por Jose Wagner Dos Santos e Leandro Wagner Dorileo Santos; **USINA BARRALCOOL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.664.228/0001-35, com sede na ROD MT 246 s/n KM 35 ZONA Rural, Barra do Bugres -MT, CEP 78.390-000, representada por Afrânio Antônio Delgado, Agostinho Sansão, Joao Nicolau Petroni, Rene Junqueira Barbour, Moacir Sansão e Silvio Cezar Pereira Rangel; **CAIBIENSE GRAN VITA LTDA - ANTIGA TRANSPORTADORA CAIBENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.817.163/0007-56 FILIAL, com sede na Rua Cruz e Souza nº325 Parte Norte do Lote 7-b Gleba 7-b Pavilhão 01, Jardim Rui Barbosa, Rondonópolis -MT, CEP 78.750-490, telefone: (66) 3421-0896 e e-mail: escor@terra.com.br, representada por Odacir Jose Balestreri e Rejane Reginato; com o intuito de apurar eventuais atos lesivos praticados contra a Administração Pública, descritos no artigo 5º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 12.846/2013, e as responsabilidades deles decorrentes, observando-se a aplicação dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, na forma em que dispõe o Decreto Estadual nº 522/2016, e se comprovadas as práticas de irregularidades, ensejará a aplicação das penalidades descritas pelo artigo 6º, da Lei Federal nº 12.846/2013; designando os servidores **Fernando Souza de Vieira, José Esperidião Da Costa Marques Filho e Josemar Cavalcanti De Souza** sob a presidência do primeiro, conforme análise dos autos sob o protocolo nº 297967/2018. Cuiabá-MT, 07 de janeiro de 2019. **EMERSON HIDEKI HAYASHIDA** (Secretário Controlador-Geral do Estado). **ROGERIO LUIZ GALLO** (Secretário de Estado de Fazenda).